TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2026, referente ao veículo placa SXY5G37, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: Tipo de veículo: AMBULANCIA Marca:RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$919,18
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$11.030,27

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamental devido à obrigatoriedade do Seguro Responsabilidade Civil (RCO) para todas as empresas que realizam transporte de passageiros, seja em linhas municipais, intermunicipais ou interestaduais para veículos com

capacidade superior a 09 passageiros, conforme determina o Decreto n° 2521/1998 e Resolução ANTT n° 19 de 2002.

Este seguro é vital para atenuar as consequências de eventuais acidentes, tanto em relação às pessoas envolvidas quanto aos bens, garantindo a cobertura de possíveis danos a terceiros decorrentes das operações e atividades realizadas pela Secretaria de Saúde de Mafra.

Além disso, o RCO oferece proteção financeira contra reivindicações de responsabilidade civil, o que é particularmente importante, considerando que a Secretaria de Saúde frequentemente realiza viagens de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), transportando pacientes a centros especializados para tratamentos que não estão disponíveis no município.

Essas viagens são essenciais para assegurar que os pacientes tenham acesso a cuidados médicos especializados e de alta complexidade, fundamentais para a preservação de suas vidas e para a melhoria de sua qualidade de vida, tornando a contratação deste seguro uma medida indispensável.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024 de Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

b) Demais termos conforme apólice de seguro emitida pela contratada;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento;

7.2. Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a secretaria de saúde concederá a empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.

7.3. Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro a ser contratado, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com assistência 24 horas em todo território nacional.

7.4. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3(três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidora Luciana Rochinski, matrícula nº 254042801,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Maria de Lourdes Tauscheck ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

(x) SIM ( ) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi Sr.Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou

Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 09/ 02 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Rochinski
Fiscal de Contratos

Maria de Lourdes Tauscheck
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 11- 2.122/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 27/02/2026 às 11:03:28

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de **seguro ambulancia**, no valor estimado de R$ **R$7.480,32,**conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Proc. Administrativo 12- 2.122/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 01/03/2026 às 22:44:45

Prezado(a),

Segue para providências.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 13- 2.122/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 02/03/2026 às 10:29:51

DOTAÇÃO: 215

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 7.480,32

FONTE: 16000000

CONTA PAGADORA: 575844188-7

BLOQUEIO: 2020047

ESPÉCIE DE EMPENHO: ordinario.

Atenciosamente,

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 14- 2.122/2026

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 03/03/2026 às 14:53:19

Prezado Secretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	03/03/2026 15:55:22	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FE33-B561-992D-EE70**

Proc. Administrativo 15- 2.122/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 03/03/2026 às 20:42:44

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 16- 2.122/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 06/03/2026 às 16:09:40

Prezado,

Segue para início do processo de dispensa, caso haja inconsistência favor retornar ao responsável.

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 17- 2.122/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 09/03/2026 às 08:15:25

Prezada:

Encaminho o processo para análise, pois a administração pública deve licitar a contratação de seguros. Associações de proteção veicular operam com base em estatutos internos, o que dificulta ou torna ilegal o processo de licitação (prefeitura não pode se associar a grupos com rateio incerto).

A prefeitura contrata um seguro (garantia contratual), enquanto na associação ela se torna um "associado" que divide riscos (rateio). Se o número de sinistros for alto, a prefeitura pode ser chamada a cobrir custos extras, sem previsão orçamentária.

No mais Associações de proteção veicular **não são reguladas pela SUSEP**.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 18- 2.122/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 09/03/2026 às 10:20:35

Prezados,

Após análise do processo constante em referência, verificou-se que os orçamentos apresentados foram obtidos junto a agências/corretoras de seguros, e não diretamente com seguradoras, o que compromete a adequada instrução processual.

Ressalta-se que o Município não realiza contratações por meio de associações ou intermediários, devendo as cotações e demais documentos que instruem a pesquisa de preços serem provenientes diretamente de seguradoras devidamente habilitadas para a prestação do serviço, garantindo assim maior segurança jurídica.

Diante disso, solicita-se atenção especial quanto à correta instrução documental, especialmente no que se refere aos documentos necessários para a geração da árvore processual, observando-se que a pesquisa de preços e demais elementos que compõem o processo devem estar devidamente compatíveis com o objeto pretendido.

Considerando as inconsistências identificadas na fase de instrução, em especial **DESPACHO 6**, **solicita-se o cancelamento** do presente processo licitatório, a fim de possibilitar a abertura de nova instrução processual, com a devida correção dos orçamentos e adequação dos documentos necessários.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

–

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Proc. Administrativo 19- 2.122/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

Data: 09/03/2026 às 10:30:38

Proc. Administrativo 6- 2.122/2026 cancelado por **Tiago Michael Fernandes de Andrade**, com a seguinte justificativa:

Análise da Subdiretoria de Compras e Licitação.

Proc. Administrativo 20- 2.122/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

Data: 11/03/2026 às 15:14:56

Prezados

Considerando o despacho 17 e 18, informo à secretaria conforme já foi orientado em processos anteriores similares que o município não contrata com associações ou terceiros.

Portanto, toda a documentação e CNDs devem ser ajustados para o CNPJ da seguradora, e que o contrato deve ser realizado diretamente em nome da seguradora e apresentado o contrato junto da SUSEP.

Atenciosamente

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 21- 2.122/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2026 às 15:53:26

obrigado

–

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Proc. Administrativo 14- 10.834/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 17/08/2026 às 07:41:25

Prezadas (os):

Solicito o elemento de despesa para dar prosseguimento.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 15- 10.834/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 17/08/2026 às 08:35:23

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 69 - seguros em geral (Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Proc. Administrativo 13.723/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C JULIO Z.

Data: 17/08/2026 às 08:52:22

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 071/2026**, **Processo Administrativo nº 136/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviço de seguro veicular, com vigência de 12 (doze) meses, destinado à cobertura da ambulância pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 8.330,61 (oito mil trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos)
- Elemento de despesa: 39.69 - seguros em geral
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 64.553,11

  Proc. Administrativo 10.834/2026 - contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular, com cobertura total durante o período de 12 (doze) meses para Ambulância da Secretaria de Saúde, Placa: SXY5G37

Atenciosamente,

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 13.723/2026

De: Fabiane Z. - PMM-PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2026 às 09:54:06

Paulo Pardauil Rodrigues - PMM-ADV-ADMsegue para análise e prosseguimento.

–

Fabiane Zaranski
Agente Administrativo - Procuradoria

Proc. Administrativo 2- 13.723/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 19/08/2026 às 16:57:15

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega já ocorreu, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 3- 13.723/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 25/08/2026 às 14:32:09

Senhor Prefeito:

Segue aviso de contratação direta para assinatura. (ICP)

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_N_071_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	26/08/2026 08:17:02	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **25AB-83BA-4440-0D76**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 136/2026

Dispensa Nº 071/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Objeto: Contratação de seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviço de seguro veicular, com vigência de 12 (doze) meses, destinado à cobertura da ambulância pertencente à Secretaria Municipal de Saúde..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados pelo Município, por meio da utilização da ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, placa SXY5G37. .

Valor Total: R$ 8.330,61 (oito mil e trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 25 de agosto de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 4- 13.723/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 26/08/2026 às 08:22:32

Prezadas (os):

Emitido o pré-empenho n° 958/2026

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 5- 13.723/2026

De: Loriane L. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 26/08/2026 às 13:37:22

Segue nota de empenho 4975/2026.

_

Loriane Karen Linzmeyer
Agente Administrativo

Anexos:

Nota_de_Empenho_4975_26.pdf

Nota de Empenho

Número: 4975/2026
Emissão: 26/08/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 071/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 958/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2447 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos
Despesa: 214 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 69 - seguros em geral
Fonte recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 619.326,07
Saldo atual: R$ 610.995,46
Valor deste empenho: R$ 8.330,61

Importa este empenho o valor de: oito mil e trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos

Favorecido

Credor: **1255 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Endereço: Rua Guaianazes, 1234/38/82 - Campos Elíseos
Cidade: São Paulo - SP
Fone:
CNPJ: 61.198.164/0001-60
CEP: 12.059-95
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 1912-7
C/C: 3401-0
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviço de seguro veicular, com vigência de 12 (doze) meses, destinado à cobertura da ambulância pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. CONTA PAGADORA RECURSOS PRÓPRIOS

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	110070	Seguro veicular para ambulância	8.330,61000	8.330,61

Total dos itens:	R$ 8.330,61
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 8.330,61
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 8.330,61

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

_____
EMITENTE

Proc. Administrativo 6- 13.723/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 26/08/2026 às 13:53:30

Prezado (as):

Segue AF n° 956/2026 para assinatura.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento__N_956_2026_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	26/08/2026 15:48:15	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4CBB-9744-2D68-B7CA**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 956/2026
Emissão: 25/08/2026
Vencimento: 25/09/2026

Objeto: Contratação de seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviço de seguro veicular, com vigência de 12 (doze) meses, destinado à cobertura da ambulância pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: 071/2026 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Seguros

Pré-empenho: 958/2026 **Empenho:** 4975/2026

Fornecedor: 1255 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CPF/CNPJ:** 61.198.164/0001-60

Nome Fantasia: **CEP:** 12.059-95

Endereço: Rua Guaianazes, 1234/38/82 - Campos Elíseos **Cidade:** São Paulo - SP

E-mail: **Fone:**

Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 1912 - 7 **C/C:** 3401 - 0

Prazo de entrega:

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	110070 - Seguro veicular para ambulância com cobertura para colisão, incêndio, roubo e furto, fenômenos naturais, responsabilidade civil facultativa (danos materiais e corporais a terceiros), assistência 24h e demais coberturas compatíveis com apólice padrão de mercado. Veículo: Ambulância Renault Master BF AMB L2, ano de fabricação 2025, ano modelo 2026, placa SXY5G37, chassi 93YF62S00TJ429042		8.330,61000	8.330,61

Valor desta autorização: R$ 8.330,61

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 7- 13.723/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

Data: 26/08/2026 às 16:10:01

Publicação DOM / PNCP

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 às 08:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8652137: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2026 DISPENSA Nº 071/2026 - DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8652137

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo nº 136/2026

Dispensa Nº 071/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Objeto: Contratação de seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviço de seguro veicular, com vigência de 12 (doze) meses, destinado à cobertura da ambulância pertencente à Secretaria Municipal de Saúde..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados pelo Município, por meio da utilização da ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, placa SXY5G37. .

Valor Total: R$ 8.330,61 (oito mil e trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 25 de agosto de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 071 - DISP/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10491693000116-1-000022/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviço de seguro veicular, com vigência de 12 (doze) meses, destinado à cobertura da ambulância pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 8.330,61	R$ 8.330,61

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Seguro veicular para ambulância	1	R$ 8.330,61

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 8- 13.723/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos

Data: 26/08/2026 às 16:11:21

Segue para confecção de contrato.

Atenciosamente

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Minuta_do_Contrato.docx

Proc. Administrativo (Nota interna 20/08/2026 08:20) 10.834/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2026 às 08:20:42

FGTS

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE/ CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2026 a 30/08/2026

Certificação Número: 2026080100220445065800

Informação obtida em 20/08/2026 08:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 16- 10.834/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 20/08/2026 às 08:30:34

Prezada,

Para darmos continuidade ao processo, solicito, por gentileza, o envio da proposta atualizada da empresa que apresentou o menor preço, contendo o nome do responsável que irá assinar o contrato, bem como os respectivos dados bancários.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 17- 10.834/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 25/08/2026 às 14:20:29

Prezado,

Segue conforme solicitado.

–

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

HISTORICO_DA_SOLICITACAO_VIA_EMAIL.pdf
Orcamento_Porto_Seguro_Imagina_Corr_at.pdf
Procuracao_Porto.pdf

Gmail SLT-MAFRA <logisticaf.saudemafra@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SEGURO VEICULAR

8 mensagens

SLT-MAFRA <logisticaf.saudemafra@gmail.com> 21 de maio de 2026 às 15:29
Para: douglas@imaginaseguros.com.br

Boa tarde, solicito orçamento para seguro de veículo em anexo.

Desde já agradeço.

Atenciosamente

Luciana Rochinski
Coordenação de Transportes e Logística
Secretaria Municipal de Saúde de Mafra-SC
47997525632

CRLVE_SXY5G37 (2).pdf
452K

douglas@imaginaseguros.com.br <douglas@imaginaseguros.com.br> 29 de maio de 2026 às 08:39
Para: SLT-MAFRA <logisticaf.saudemafra@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?

Segue anexo nossa cotação para seguro da Ambulância.

Na página 06 consta as coberturas contratadas.

Qualquer dúvida é só me chamar (47) 99204-0696

Obrigado e tenha um ótimo dia!

Douglas Tillmann
Corretor de Seguros
Comercial | Imagina Corretora de Seguros

IMAGINA
CORRETORA DE SEGUROS

(47) 3019-2367 | (47) 99204-0696
douglas@imaginaseguros.com.br
www.imaginaseguros.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento Porto Seguro - Imagina Corr.pdf
477K

SLT-MAFRA <logisticaf.saudemafra@gmail.com> 20 de agosto de 2026 às 09:17
Para: douglas@imaginaseguros.com.br

Bom dia Douglas, pode por gentileza enviar o orçamento acima com data atualizada??
Para dar andamento ao processo de contratação.

Atenciosamente

Luciana Rochinski
Coordenação de Transportes e Logística
Secretaria Municipal de Saúde de Mafra-SC
47997525632
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

douglas@imaginaseguros.com.br <douglas@imaginaseguros.com.br> 20 de agosto de 2026 às 10:58
Para: SLT-MAFRA <logisticaf.saudemafra@gmail.com>

Bom diaa, tudo bem?

O Orçamento ainda está válido em sistema.

Querer seguir com a contratação com esse e atualizamos no momento da emissão?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SLT-MAFRA <logisticaf.saudemafra@gmail.com> 20 de agosto de 2026 às 12:22
Para: douglas@imaginaseguros.com.br

Pois então, é um pedido do setor de licitação, a atualização da data no orçamento e também informações como nome completo do responsável que irá assinar o contrato , bem como os respectivos dados bancários.

Atenciosamente

Luciana Rochinski
Coordenação de Transportes e Logística
Secretaria Municipal de Saúde de Mafra-SC
47997525632
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

douglas@imaginaseguros.com.br <douglas@imaginaseguros.com.br> 20 de agosto de 2026 às 12:57
Para: SLT-MAFRA <logisticaf.saudemafra@gmail.com>

Perfeito, já solicitei atualização e quando enviar já mando os demais dados.

Atualização normalmente leva umas 4hr para Cia liberar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SLT-MAFRA <logisticaf.saudemafra@gmail.com> 20 de agosto de 2026 às 15:37
Para: douglas@imaginaseguros.com.br

tranquilo, aguardo

Att
Luciana
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

douglas@imaginaseguros.com.br <douglas@imaginaseguros.com.br> 21 de agosto de 2026 às 08:16
Para: SLT-MAFRA <logisticaf.saudemafra@gmail.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento com a vigência atualizada e orçamento Válido.

Anexo também está a procuração da Porto com nome dos 2 procuradores que irão assinar, a assinatura é em conjunto.

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

RG: 35062107 SSP/SP

CPF: 216.003.238-71

MARCELO AUGUSTO FERREIRA

RG. 25070875

CPF. 247.859.438-23

Segue abaixo os dados bancários da Porto Seguro

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: Corporate SP (1912-7)

Endereço: Av. Paulista, 2300

Conta Corrente nº 3.401-0

Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

[Texto das mensagens anteriores ocultо]

2 anexos

Orçamento Porto Seguro - Imagina Corr at.pdf
477K

Procuração Porto.pdf
3288K

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 239566377	
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Maio/2026
Início da Vigência: 20/08/2026	**Data do Orçamento:** 28/05/2026
Término da Vigência: 20/08/2027	**Versão do cálculo:** 2
Quantidade de Itens: 1	**Última Liberação:** 20/08/2026
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais	

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGURO	(47) 30192367	LI0XZJ

Dados do cliente

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAFRA

CNPJ: 10.491.693/0001-16	**Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 6.400,87
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 903,28
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 167,36
APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ)	R$ 28,88
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R$ 9,47
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 144,43
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R$ 665,62
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R$ 20.000,00	R$ 10,70
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 8.330,61

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 8.330,61

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

A VALIDADE DO SEGURO INICIA-SE COM O RECEBIMENTO OU A TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. PARA A EMISSÃO DA APÓLICE, A COMPANHIA PODERÁ SOLICITAR VISTORIA PRÉVIA OU NOTA FISCAL DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (COMO O DOCUMENTO DE BLINDAGEM) OU INSTALAÇÃO DE RASTREADOR.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Nos seguros destinados a veículos utilizados no transporte rodoviário de cargas, quando o veículo estiver cadastrado no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas RNTRC da ANTT e houver obrigatoriedade legal de contratação do Seguro de Responsabilidade Civil de Veículo - RC-V (Lei nº 14.599/2023), a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos - RCF-V, quando contratada, será tratada como segundo risco, exceto se o veículo estiver descarregado. Nessas situações, a indenização securitária da cobertura RCF-V somente será devida após o esgotamento dos limites de indenização previstos para o seguro obrigatório RC-V, contratado pelo Segurado nesta ou em outra Seguradora. A ausência de contratação do RC-V obrigatório não transfere ao seguro RCF-V a cobertura do primeiro risco.

Os valores deste orçamento são válidos até 27/06/2026

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1° Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 8.330,61	R$ 8.330,61
2	0,00%	R$ 4.165,30	R$ 8.330,60
3	0,00%	R$ 2.776,87	R$ 8.330,61
4	0,00%	R$ 2.082,65	R$ 8.330,60
5	0,00%	R$ 1.666,12	R$ 8.330,60
6	0,00%	R$ 1.388,44	R$ 8.330,64
7	0,00%	R$ 1.190,09	R$ 8.330,63
8	0,00%	R$ 1.041,33	R$ 8.330,64
9	0,00%	R$ 925,62	R$ 8.330,58
10	0,00%	R$ 833,06	R$ 8.330,60

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 8.330,61	R$ 8.330,61
2	0,00%	R$ 4.165,30	R$ 8.330,60

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
3	0,00%	R$ 2.776,87	R$ 8.330,61
4	0,00%	R$ 2.082,65	R$ 8.330,60
5	0,00%	R$ 1.666,12	R$ 8.330,60
6	0,00%	R$ 1.388,44	R$ 8.330,64
7	0,00%	R$ 1.190,09	R$ 8.330,63
8	0,00%	R$ 1.041,33	R$ 8.330,64
9	0,00%	R$ 925,62	R$ 8.330,58
10	0,00%	R$ 833,06	R$ 8.330,60

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 8.330,61	R$ 8.330,61
2	0,00%	R$ 4.165,30	R$ 8.330,60
3	0,00%	R$ 2.776,87	R$ 8.330,61
4	0,00%	R$ 2.082,65	R$ 8.330,60
5	0,00%	R$ 1.666,12	R$ 8.330,60
6	0,00%	R$ 1.388,44	R$ 8.330,64
7	0,00%	R$ 1.190,09	R$ 8.330,63
8	0,00%	R$ 1.041,33	R$ 8.330,64
9	0,00%	R$ 925,62	R$ 8.330,58
10	0,00%	R$ 833,06	R$ 8.330,60

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 8.330,61	R$ 8.330,61
2	0,00%	R$ 4.165,30	R$ 8.330,60
3	0,00%	R$ 2.776,87	R$ 8.330,61
4	0,00%	R$ 2.082,65	R$ 8.330,60
5	0,00%	R$ 1.666,12	R$ 8.330,60
6	0,00%	R$ 1.388,44	R$ 8.330,64
7	0,00%	R$ 1.190,09	R$ 8.330,63
8	0,00%	R$ 1.041,33	R$ 8.330,64
9	0,00%	R$ 925,62	R$ 8.330,58
10	0,00%	R$ 833,06	R$ 8.330,60

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 239566377

Dados do Cliente:

Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAFRA		
CNPJ:	10.491.693/0001-16	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	28/05/2026	Validade:	27/06/2026
Tarifa:	Maio/2026	Última Liberação:	20/08/2026
Vigência:	20/08/2026 - 20/08/2027	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	21/08/2026
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA PRO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 253162 0Km: Não PLACA: SXY5G37 CHASSI: 93YF62S00TJ429042 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MAFRA - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 50.512,80 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 714,00 Laterais: R$ 221,00 Lanternas: R$ 403,00 Lanternas LED: R$ 986,00 Faróis LED: R$ 2.574,00 Faróis XENON: R$ 2.574,00 Vidro Traseiro: R$ 323,00 Faróis: R$ 799,00 Parabrisa: R$ 513,00 TOTAL	R$ 6.400,87 R$ 903,28 R$ 167,36 R$ 28,88 R$ 9,47 R$ 665,62 R$ 10,70 R$ 144,43 R$ 8.330,61

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Livro:11824
Página:069

= **LIVRO Nº 11.824 - PÁG. Nº 069 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO** =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Licitações Auto, RE, Vida e Previdência
N° 3376304

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **30** (trinta) dias do mês de **junho** do ano de **2025 (**dois mil e vinte e cinco), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, Campos Elíseos, apresentaram-se como OUTORGANTES: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da AGE datada de 02/01/2025, registrada JUCESP sob o nº 088.930/25-7, aos 06/03/2025, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON JIMENEZ,** equatoriana, casada, economista, portadora do RNM V750554-0, inscrita no CPF sob nº 234.843.708-23 e **JAIME SOARES BATISTA,** brasileiro, casado, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96., ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 3º andar, lado A, Campos Elíseos, nesta Capital inscrita no CNPJ sob o nº 58.768.284/0001-40, com seu Estatuto Social consolidado em AGE realizada em 31/01/2025, registrado na JUCESP sob nº 132.767/25-9 aos 14/04/2025, que fica arquivada neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON JIMENEZ,** anteriormente qualificada, e **CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 052.854.947-29, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pelas OUTORGANTES, nas formas representadas, me foi

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, sendo eles: **GRUPO I: MOZART MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.480.305-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 904.803.767-0 e **MARCELO DE SANT ANA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.456.722-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 126.631.028-22; **MARCEL TORNERO**, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 32.258.160-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 301.313.578-67; **GRUPO II: ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.531.411-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n° 286.415.088-30; **LUCIMARA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 24.368.749-7 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o n° 246.021.798-60; **TIAGO AREDES SILVA DE FREITAS,** brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.735.862-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 299.029.968-84; **PAULO ROBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 103323739 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 106.624.448-09; **THIAGO DINIZ ROSA,** brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30042008-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 285.984.198-93; **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.508.118-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 257.542.258-22; **EVANDRO JOSE BIZARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.955.540 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 156.133.008-60; **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35062107 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 216.003.238-71 e **MARCELO AUGUSTO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25070875 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 247.859.438-23; **LAURO CESAR GASTALDI**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16447032 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 089.792.108-92; **DOUGLAS BORGES NO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26497221 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 263.827.838-62; **GRUPO III: MISLAINE SALES DA SILVA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.845.640-8 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 297.067.408-48; **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.556.124-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 272.908.228-03; **RENATA ALCÂNTARA GASPAR**, brasileira, securitária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.396.145-6 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 217.091.678-40; **MARCOS ESTIMA VARGAS JUNIOR**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.472-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 171.184.958-83; **ASENATE MARIA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.742.645-3 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

145.294.818-67; **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43857189 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 342.265.568-95; **PRISCILA ALVES MORTARI FARIA**, brasileira, casada, securitária, portadora de Cédula de Identidade RG n° 29.614.874 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o n° 326.806.118-45; **LEONARDO NOVAK**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 34.533.862-2 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o n° 318.946.818-43; **CRISTIANE APARECIDA DONADON DE PONTES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 33.642.586-7 (SSP-SP), inscrita no CPF sob o n° 215.492.288-03; **LUIS CARLOS LAVORENTI**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.244.883-6 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o n° 060.379.778-44; e **DANIELA FURLAN MORAES**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 40.479.309-5 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o n° 350.241.168-95, todos com domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos quais conferem poderes especiais e específicos para representa-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive firmar contratos estritamente relacionados aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatórios; e emitir cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **ALÇADAS E REPRESENTAÇÃO**: As propostas contendo valores de prêmio poderão ser liberadas da seguinte forma: (a) até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados do **GRUPO I**: (b) até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 01 (um) do **GRUPO I** em conjunto com 01 (um) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO II**; (c) até R$ R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 02 (dois) do **GRUPO I** em conjunto, 01 (um) do **GRUPO I** em conjunto com 01 (um) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO III**. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. O Relatório de Consulta de Indisponibilidades expedido pela Central de Indisponibilidade através do site www.indisponibilidade.org.br, nos termos do que

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

dispõe o Provimento CGJSP/Nº 13/2012 de 14/05/2012, foi pesquisado nesta data, tendo resultado NEGATIVO em relação aos CNPJ's das Outorgantes, fornecendo o seguinte código HASH: t6u98oh8bn **e** qkc8x5767a. De como assim o disse, dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente, a lavrei. Eu, **(a) DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.)** //// **DONALDO FOGAROLI** /// **PATRICIA CHACON JIMENEZ** //// **JAIME SOARES BATISTA** //// **CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM** //// Nada mais: Trasladada em 01 de Julho 2025, dou fé. Eu, **(DONALDO FOGAROLI)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
DONALDO FOGAROLI
Tabelião Substituto

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Recibo: 302461
Selo Digital:
1137871PR000000002027825G

Emolumentos R$ 376,60. Estado R$ 107,04. Sefaz R$ 73,24. Reg. Civil R$ 19,82. TJSP R$ 25,84. Santa Casa R$ 3,76. ISS R$ 8,04. MP R$ 18,08. Total R$ 632,42.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.